

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES

Objeto - Criação e estruturação de uma orquestra musical juvenil, cujo instrumento principal seja a sanfona – ORQUESTRA SANFÔNICA, voltada para atender jovens residentes de, no mínimo, 12 (doze) assentamentos de reforma agrária da região de Canudos/Bahia e municípios/distritos vizinhos. O Centro das atividades de formação e da guarda dos instrumentos será a cidade de Canudos/Bahia.

Será contemplada 01 (uma) proposta para fomento de organização cultural da sociedade civil, através da Lei Nº. 14.903/2024, cujo objetivo seja a realização de cursos gratuitos de formação musical em 'sanfona', com a finalidade de criação e composição de orquestra com os alunos formados, no município de Canudos/Bahia e municípios/distritos vizinhos.

O(s) curso(s) deve(m) ter claramente definidos em Plano de Trabalho:

- a) a duração de 12 (doze) meses,
- b) metodologia definida (temas, práticas e carga horária mínima de 360 horas-aula/ano)
- c) definição e garantia dos meios de acessibilidade dos alunos à formação.

O Plano de Trabalho deve ser específico e condizente com o objeto desta seleção e prazo de execução estipulado em edital, restando garantido que, após os 12 (doze) meses iniciais previstos, o(a) agente cultural selecionado(a) comprometer-se-á:

- a) a promover, ao menos, uma apresentação pública com os alunos formados;
- b) a dar continuidade às formações musicais na região, por pelo menos, mais 12 (doze) meses, utilizando-se dos bens móveis adquiridos, produzidos ou transformados, e da metodologia aplicada, sendo este requisito imprescindível para a solicitação/obtenção da guarda definitiva dos bens.

O cronograma de execução dos projetos deve ter início em 04/01/2027 e final em 04/01/2028.

Valor do edital: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo (segundo Lei Federal nº 4.320/1964):

- **R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) para ações de custeio** – manutenção de espaços (obras de conservação e adaptação de imóveis), aluguel, contas de água e energia, pagamento de pessoal e prestação de serviços de terceiros (sem vínculo com obras), locação de imóveis, compra de materiais de consumo (limpeza, escritórios), entre outros itens; e
- **R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) para ações de investimento** – obras de construção, reformas de ampliação de estruturas e instalações, compra de equipamentos e materiais permanentes.